

# EDITAL-COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS № 004/2016

# DADOS DO CONVÊNIO:

Órgão concedente:	Ministériodo Esporte
Título do projeto:	Proporcionar a participação dos atletas da seleção brasileira nas principais competições de tiro ao prato visando os Jogos Rio 2016.
Nº do convênio:	813849/2014
Data de publicação no Diário Oficial da União:	02/02/2015

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO—CBTE, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.098.244/0001-70, com sede na Rua Miguel Couto, nº105/922, bairro Centro, CEP:20.070-030, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Durval Luz Balen, inscrito no CPF sob o nº068.276.320-91 enoRGsobonº700847421-1 SSP/RS, torna público o presente procedimento de COTACÃO PRÉVIA DE PRECOS afim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

### I - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na contratação de serviços de passagem nacional e hospedagem, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio nº 813849/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo.

#### 1.2. Passagem aérea

Passagem - Maceió / Rio de Janeiro / Maceió - Ida em 11/04 - Volta 25/04	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Passagem - Recife / Rio de Janeiro / Recife - Ida em 11/04 - Volta 25/04	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Passagem - São Paulo / Rio de Janeiro / São Paulo - ida em 11/04 - Volta em 25/04	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Passagem - Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre - Ida em 11/04 - Volta em 18/04	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Passagem - Curitiba / Rio de Janeiro / Curitiba - Ida em 11/04 - Volta em 18/04	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01



de Tiro Esportivo		
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016		
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	02
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	UN	01
The same of the sa	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016  Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016

# 1.3 - Hospedagem

Rio de Janeiro, RJ - 11/04 a 25/04 - 15 diárias- Qt. Duplo	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	01
Rio de Janeiro, RJ - 11/04 a 25/04 - 15 diárias - Qt single	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	01
Rio de Janeiro, RJ - 11/04 a 18/04 - 08 diárias- Qt. Duplo	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	01
Rio de Janeiro, RJ - 11/04 a 17/04 - 07 diárias- Qt. single	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	01



W.C. Rio de Janeiro - 15/04 - 20/04 - 06 diárias - 02 Qrt Single	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	02
W.C. Rio de Janeiro - 16/04 - 20/04 - 05 diárias - 01 Qrt Single	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	01
W.C. Rio de Janeiro - 17/04 - 25/04 - 09 diárias - 02 Qrt Single	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	02
W.C. Rio de Janeiro - 17/04 - 25/04 - 09 diárias - 01 Qrt Duplo	Word Cup Rio de Janeiro DE 11 a 25 de Abril de 2016	Quartos	01

- 1.4- É condição para a escolha da companhia aérea a política adotada para embarque e transporte de armamentos e munições, de forma que as exigências possam ser atendidas tempestivamente dentro dos prazos do item 1.2 e 1.6, neste último caso quando houver escala no voo;
- 1.5— A ofertante vencedora precisa informar os dados das armas e munição para a companhia aérea inserir em seu sistema facilitando assim o embarque do atleta;
- 1.6 Será dada preferência a vôos diretos, podendo ser admitidas, em situação necessárias e devidamente justificadas, vôos com no máximo 01 escala, com limite de 03h de espera entre um vôo e outro, sem que seja necessário trocar de aeroporto. Situações excepcionais informar na proposta;
- 1.7— Todas as passagens aéreas cotadas devem ter permissão para remarcação, uma vez que a dinâmica do projeto muitas vezes exige que sejam feitas após a emissão dos bilhetes.

# III - ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço, via e-mail, para o endereço eletrônico: <a href="mailto:convenio@cbte.org.br">convenio@cbte.org.br</a>, até às 18h do dia 07/04/2016.
- 3.2. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- **3.3.** As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado que conste as seguintes informações: endereço, telefone de contato, e-mail, CNPJ, descrição clara do serviço, prazo de validade de no mínimo 30 dias, valor unitário e valor global, nominal a **Confederação Brasileira de Tiro Esportivo**, calcular frete caso houver, CPF e assinatura do responsável.





#### IV - EXAME DAS PROPOSTAS

- **4.1.** As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **menor preço** ofertado para cada item cotado, exceto no caso de serviço de hospedagem, pois será considerado o menor preço global, a fim de evitar que os participantes se hospedem em locais diferentes e que prejudicaria a dinâmica das atividades dos atletas;
- **4.2.** As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- 4.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas de preços, o ofertante vencedor será aquele que apresentar as melhores condições para realização das viagens (principalmente nos horários dos vôos);
- 4.4. Durante o exame das propostas, a CBTE poderá solicitar ao ofertante a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A CBTE também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da CBTE.
- 4.5. Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

# V - DOCUMENTAÇÃO

**5.1.** Para ser declarado vencedor, o(s) **ofertante(s)** da(s) melhor(es) proposta(s), nos termos do item III deste Edital, deverá(ão) apresentar, em até 48 horas contados da data em que for(em) notificado(s)por e-mail pela **CBTE**, a seguinte documentação:

### PESSOA JURÍDICA

- 1- Contrato social atualizado;
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- 3- Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual.
- 4- Registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, devidamente comprovado na forma





da legislação aplicável;

- 5- Comprovação de possuir o registro ou código IATA (International Airport Transportation Association) da agência ou do órgão emissor para emissão de bilhetes aéreos internacionais.
- **5.2.** Caso o(s) ofertante(s) da(s) melhor(es) proposta(s) não apresente(m) devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

# VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. ACBTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Precos total ou parcialmente, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.
- **6.2.** As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.
- **6.3.** O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentesexigidospelasnormasemvigorreferentesàexecuçãodoobjetodesteEdital.
- **6.4.** O pagamento ao(s) ofertante(s) vencedor(es) do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBTE** e decididas a seu critério.
- **6.5.** O(s) fornecedores/prestador (es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.
- **6.6.** O resultado do procedimento será divulgado pela **CBTE** no *site* oficial www.cbte.org.br.
- **6.7**. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra.



**6.8.** Esclarecimentosedemaisinformaçõesquesefaçamnecessáriaspoderãoserobtidasdurante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico<u>convenio@cbte.org.br</u>.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Oscar Alexandre D' HalvorSollberg

Presidente da Comissão de Licitação - CBTE